

## A REGRA DO JOGO

Considerando os pressupostos do DECRETO Nº 60.286, DE 25 DE MARÇO DE 2014

*Institui e regulamenta o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação – SPAI e dá providências correlatas*

**Artigo 8º** – Constituem requisitos para o credenciamento definitivo de um parque tecnológico no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTec:

I – a existência de:

- a) pessoa jurídica sem fins lucrativos encarregada da gestão do parque tecnológico, que será a gestora;
- b) um Centro de Inovação Tecnológica, integrante da RPCITec e em funcionamento, que deverá integrar o parque tecnológico;
- c) uma incubadora de empresas de base tecnológica, integrante da RPITec e em funcionamento, que deverá integrar o parque tecnológico;

## STATUS DO SISTEMA DE INOVAÇÃO DA CIDADE.

1. Foi instituído o Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação – Lei 8.113 de 09 de Dezembro de 2013.
2. Foram adequado o Estatuto do Sincomércio para ser o Gestor dos Ambientes de Inovação da cidade.
3. Lei 8.2016 autoriza o recebimento de área para construção do Parque Tecnológico
4. **Credenciamento do Centro de Inovação** no Sistema Paulista de Centros de Inovação – Resolução SDECTI 04 de 28 de maio de 2015.
  - Credenciamento da Incubadora Tecnológica na RPITec - Rede Paulista de Incubadoras de Empresas Tecnológicas
    - Resolução SDECTI de 28-11-2016 Assunto: Credenciamento.

*Portanto, as cidades reúne as condições para o credenciamento do Parque Tecnológico de Jundiaí.*